

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTARIA N° 1.789 DE 08 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O USO ONEROSO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Thiago Clayton Cantão, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N°. 2.385, de 19 de Janeiro de 2017,

Considerando que faz parte do patrimônio do Município, o prédio recentemente restaurado "Centro Multiuso", localizado na Rua Luciana Cunha, s/n (antigo "galpão da baldeação");

Considerando que referido espaço é destinado à realização de eventos;

Considerando que referido prédio não está sendo usado para funcionamento de órgãos municipais, encontrando-se desocupado;

Considerando o interesse do Município em incrementar sua arrecadação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos termos do parágrafo 4º, art. 15 da Lei Orgânica Municipal, bem como Decreto nº 1.839/11, o uso temporário e oneroso, do Pavilhão denominado "CENTRO MULTI USO" e suas dependências à **FEIRÃO DE MALHAS EM TRICO DE MONTE SÃO**, pessoa jurídica de direito, portador do CNPJ nº 274430950001-17, com endereço profissional à Rua Ana Idalina, 241, Centro – Nepomuceno/MG.

Parágrafo único - A remuneração pelo uso do imóvel deverá ser compatível com a Avaliação feita pela Comissão de Avaliação Municipal, anexo integrante desta Portaria.

Art. 2º A autorização que se refere o art 1º terá finalidade de realização de evento denominado **X FEIRÃO DE MALHAS DE MONTE SÃO EM RIBEIRÃO** o qual será realizado do dia 08/06/18 a 10/06/18, com início às 09:00 horas e término às 19:00 horas, sendo que a montagem e preparativos para o evento terão início às 12:00 horas do dia 07 e a desmontagem e retirada de equipamentos até às 20:00 horas do dia 10, tudo no mesmo mês e mesmo ano.



CNPJ 18.244.088/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CCP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

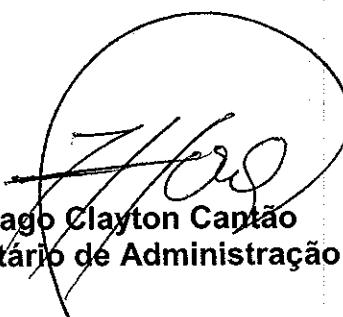
Art 3º O autorizado, a título de contra partida pagará ao município autorizante, até o dia 07/06/2018 a importância de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art 4º As responsabilidades obrigacionais, com segurança e outras serão lavradas a termo que fica fazendo parte desta portaria.

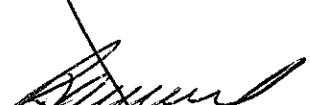
Art 5º O autorizante poderá revogar esta Portaria pelo não cumprimento dos termos a qualquer tempo, pelo interesse da municipalidade.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 08 de junho de 2018.



Thiago Clayton Cautão
Secretário de Administração



Renan de Carvalho Ramos
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo